



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.512/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 049/2023, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05	SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1021.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
Despesa:	3.4.4.91.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
ÓRGÃO:	09	SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
Unidade:	01	Sec. Mun. da Cultura, Desporto e Turismo	
Projeto/Atividade:	13.122.2112.2112.000	MANUTENÇÃO DA SEC. DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
Despesa:	3.4.4.91.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 108.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício 2022 – Rec. 1 Livre.....R\$108.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de agosto de 2023.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO
STEVENS:69589771068
DNE:ca08.0e47-0400-4000-9000-000000000000
Federal do Brasil - RFB, ou RFB e CPF A3, ou EM
BRANCO, ou 00033100001-01, ou presencial,
ou GERMANO STEVENS:69589771068
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2013.003.20284

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se